

REGULAMENTO DA CAMPANHA SEJA SICOOB SACRAMENTO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Promoção comercial intitulada "SEJA SICOOB SACRAMENTO" ("Promoção"), será realizada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SACRAMENTO LTDA. ("SICOOB SACRAMENTO"), doravante denominada apenas "Promotora", sendo destinada aos cooperados associados de sua Cooperativa, pessoas jurídicas e físicas maiores de 18 (dezoito) anos, desde que sejam residentes e domiciliadas em território nacional. Participantes e que cumpram todas as regras de participação determinadas neste Regulamento.
- **1.2. Participam desta** Promoção os **PAs**: 00, 02, 03, 04 e 97, descriminados da seguinte maneira: Sacramento, Uberlândia, Uberaba, Franca e Digital.
- 1.3. O período de participação para fins de participação e recebimento dos Números da Sorte para concorrer ao Iphone 12 será o compreendido entre as 0h do dia 01/01/2023 e as 23h59min59seg do dia 31/06/2023.
- **1.4.** É imprescindível que os Participantes mantenham seus dados pessoais ou empresariais corretos, completos e atualizados no cadastro da Cooperativa, uma vez que tais dados serão utilizados para participação nesta promoção, realizar contato e, consequentemente, a entrega dos prêmios. Assim, a Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, ficar impossibilitada de localizar o Participante e/ou realizar a entrega do prêmio.

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Abrir primeira conta corrente no período da campanha ou indicar um novo correntista;
- 2.2. Possuir no mínimo R\$100,00 de capital social;
- 2.3. Aderir ou já possuir no mínimo um produto ou serviço (ex: pacote de serviços)

Caso o cooperado cumpra todos os critérios acima, ele participará do sorteio.

2.4. Quem indicar um novo correntista, receberá apenas um cupom de participação, independentemente da quantidade de indicações realizadas.

A apuração, ocorrerá em até 10 (dez) dias contados da data do término do período da promoção.

3 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

3.1 Os Números da Sorte serão distribuídos de acordo com a ordem das participações recebidas de forma **concomitante**, **equitativa** e **aleatória** entre todos os participantes desta Promoção.

4 PRÊMIOS

- 4.1. Nesta Promoção, será distribuído ao total 1 (um) prêmio, no valor total de R\$3.869,00 (três mil e oitocentos sessenta e nove reais).
- **4.2** O valor do prêmio ora informado corresponde ao seu preço de venda, no varejo e na praça de realização desta Promoção comercial à época da autorização desta promoção (janeiro/2023).
- **4.2.1** Considerando que tais valores poderão sofrer variação no momento de sua aquisição em virtude de negociação comercial e/ou outros fatores alheios à vontade da Promotora, prevalecerão, para todos os fins desta Promoção, as características e valores indicados neste Regulamento.
- **4.2.2** Caso quaisquer dos prêmios ofertados nesta Promoção nos moldes ora descritos sejam descontinuados pelos seus fabricantes à época de sua aquisição pela Promotora, ou ainda, caso haja atraso na sua entrega por motivo de caso fortuito ou força maior, os contemplados receberão prêmios similares em qualidade, preço, funcionalidade, marca e demais características ou ainda poderão ser substituídos por vales-poupanças no valor líquido equivalente ao aparelho em questão conforme valor consultado na data inicial da campanha.
- **4.2.3** No caso da substituição da premiação pelos referidos vales-poupanças, fica desde já estabelecido que o crédito a ser disponibilizado ao ganhador será feito em conta poupança de sua exclusiva titularidade, vinculada a Cooperativa, que ficará bloqueado e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.

5 IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES DOS SORTEIOS

5.1 Será realizado 1 (um) sorteio no dia **10/07, às 10h, via Instagram** para identificação do ganhador do prêmio oferecido nesta Promoção.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO GANHADOR

- **6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração e identificação do ganhador do sorteio ocorrerá **instantaneamente**, **durante a live do sorteio**, **conforme indicado no item 5.1. deste Regulamento**, às **10h**, na sede do **SICOOB SACRAMENTO**, situada na Avenida Benedito Valadares, 73, Centro, CEP 38.190-000, na Cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, como foi o caso da pandemia de COVID-19, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário ora previstos.
- **6.2** A Promotora verificará a regularidade da participação com base nos dados cadastrados na Cooperativa na qual o ganhador é associado.
- **6.2.1** Será responsabilidade exclusiva dos Participantes a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da Cooperativa a qual seja associado e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de telefone fixo, celular e e-mail. Os Participantes serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora. **A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do telefone ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos e/ou mantidos no cadastro pelos Participantes.**
- **6.2.2** Caso em razão do fornecimento/manutenção de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a **Promotora ficar impossibilitada de contatar o Participante**, **procederá à imediata desclassificação do mesmo** por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

6.4 O ganhador validado será localizado por meio dos dados cadastrados na Cooperativa, sendo comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema, e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

7 HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- **7.1** Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- **7.2 Estão impedidos de participar: (i)** as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; (ii) as pessoas físicas e jurídicas que não sejam residentes ou domiciliadas em território nacional; (iii) empregados, estagiários e prestadores de serviços de caráter não eventual das seguintes pessoas jurídicas: Cooperativa de Crédito Sacramento L.T.D.A **SICOOB SACRAMENTO** e das pessoas jurídicas por ele controladas; (iv) os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da cooperativa de Livre Admissão de Sacramento L.T.D.A **SICOOB SACRAMENTO** e das pessoas jurídicas por ele controladas.
- **7.3** Eventuais Números da Sorte atribuídos a participações originadas por (a) operações realizadas por pessoas impedidas de participar ou (b) operações realizadas por pessoas jurídicas que tenham impedidos em seu Quadro Societário, serão considerados como não distribuídos e os participantes desclassificados a qualquer momento.
- **7.4 Será motivo de desclassificação**, a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte, a que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta Promoção, bem como a participação que viole quaisquer dos itens deste Regulamento.
- **7.5** Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com suspeita de fraude e com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.
- **7.6** Em quaisquer das situações acima e caso não se verifique a veracidade, correção ou presença de todas as informações exigidas neste Regulamento antes do sorteio, o Participante perderá o direito de concorrer aos prêmios, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído.
- **7.7** Em quaisquer dos casos de desclassificação verificados após a realização do sorteio, será realizado um novo sorteio.

8 LOCAL E PROCEDIMENTO DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

- **8.1** O prêmio será entregue **livres de quaisquer ônus**, na agência da Cooperativa Participante com a qual o associado contemplado tiver vínculo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apuração, em data e horário previamente agendados.
- **8.2** A Promotora não se responsabiliza por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possa exercer qualquer controle. Neste sentido, eventuais atrasos na entrega da premiação serão previamente comunicados ao titular da premiação, cabendo à Promotora envidar todos os seus esforços para que a entrega possa ser feita o quanto antes, dentro das reais possibilidades, caso contrário a premiação será substituída pelos vales-poupança no valor equivalente ao iphone na época da autorização desta promoção.
- **8.3** No momento da entrega do prêmio o ganhador deverá estar munido dos seus documentos pessoais (CPF e RG), sendo obrigatória a entrega de cópias destes e, ainda, a assinatura no **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** para o recebimento do prêmio, em 2 (duas) vias que deverão ser entregues à Promotora, nos termos da lei.

- **8.3.1** Em se tratando de contemplada pessoa jurídica o prêmio será entregue vinculado ao seu número de inscrição no CNPJ, devendo integrar o seu ativo. O **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** deverá ser assinado por seu(s) representante(s) legal(is), nos termos dos documentos societários, cuja cópia deverá ser entregue à Promotora, nos termos da lei.
- **8.4** Na eventualidade dos prêmios mencionados no item **4.1**. serem substituídos por **vales-poupanças**, conforme item **4.3.2**., estes serão disponibilizados ao ganhador por meio de crédito efetuado em conta poupança de sua exclusiva titularidade, vinculada a sua Cooperativa que ficará bloqueada e será disponibilizado somente após 30 (trinta) dias a contar da data do crédito na conta poupança.
- **8.5** Não sendo encontrados o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamarem o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do respectivo sorteio. Caso o contemplado não compareça para retirar o respectivo prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.
- **8.6** Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição. Em caso de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.
- 8.7 A responsabilidade da Promotora para com o ganhador encerrar-se-á com a entrega dos prêmios.

10 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- **10.1** A divulgação desta Promoção será feita por meio de Internet (Facebook, Youtube, Google), outdoor, spot de rádio, carro de som, TV, material impresso (filipetas, cartazes, bandeirolas, wooblers, adesivos para caixa), dentre outras mídias que possam vir a ser utilizadas.
- 10.2 A divulgação do ganhador e de seu respectivo Número da Sorte ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados de sua identificação e validação, no site www.sicoob.com.br/web/sicoobsacramento e ficará disponível para consulta de todos os interessados por 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

11 TRATAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E PESSOAIS

- **11.1** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- **11.2** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, distribuição dos Números da Sorte, contabilidade, auditoria, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- **11.3** Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- **11.6** Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou

dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

- **11.7** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz ou razão social e nome fantasia, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término da Promoção**.
- **11.8** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que se ao gerente de sua agência.
- **11.8.1** Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- **11.8.2** A Promotora permitirá que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que entre em contato com a Cooperativa, mediante comprovação de sua identidade. **Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do sorteio**. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 11.9 Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, (i) os dados dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e (ii) os dados dos demais participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até 30 dias após o sorteio. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora ou de obrigação legal e/ou regulatória.
- **11.10** Os itens acima aplicam-se, no que couber e for pertinente, aos dados empresariais cadastrais das pessoas jurídicas participantes.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.
- **12.2.** A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de cadastros de valores e atribuição dos Números da Sorte, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), dos quais não detenha qualquer controle. Tais falhas não implicam em qualquer tipo de obrigação por parte da Promotora em prorrogar o período de participação. Além disso, a Promotora **não será responsável** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte dos Participantes.
- **12.3.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Cooperativa.
- **12.4.** A participação nesta promoção é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelas participantes.
- **12.5.** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada ao Conselho de Administração e Fiscal da Cooperativa Sicoob Sacramento.